



*PLANO ANUAL 2023*  
*Documento de Referência*  
*Programa Nacional*  
*Educação Empreendedora*



## 1. Dados Básicos

**Nome do Programa Nacional:** Programa Nacional Educação Empreendedora

**Unidade Coordenadora:** Unidade de Educação Empreendedora

**Gestor:** Luana Martins Carulla

## 2. Objetivo do Programa Nacional

Tornar a Educação Empreendedora acessível a todos profissionais de educação e estudantes, a partir da Educação Básica e, prioritariamente, da rede pública de ensino, por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras, a partir das competências socioemocionais.

## 3. Vinculação com a Estratégia

**Objetivos Estratégicos:** Desenvolver o Empreendedor do Futuro

**Eixo de Atuação:** Fomentar e desenvolver empreendedores

**Metas Mobilizadoras Organizacionais:** Professores atendidos em soluções de Educação Empreendedora

## 4. Indicadores de Resultado do Programa Nacional

- Recomendação NPS – Professores
- Professores Atendidos em Soluções de Educação Empreendedora
- Atendimento a Estudantes em Soluções Oferecidas pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora
- Escolas com o Projeto Escola Empreendedora implementado

## 5. Público

Estudantes e Professores (docentes, gestores, educadores e demais profissionais da educação)

## 6. Descrição do Programa Nacional

O Programa Nacional de Educação Empreendedora foi concebido em 2013 e, desde então, tem realizado iniciativas de atendimento para desenvolver a cultura do empreendedorismo junto a estudantes e professores dos diferentes níveis de ensino da educação formal: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Superior. Isso porque o Sebrae entende

que a Educação Empreendedora é um dos mecanismos de transformação mais importantes da cultura de um país e, conseqüentemente, do mundo do conhecimento e do trabalho.

Desde a sua concepção, o Programa Nacional realizou ações de sensibilização, capacitação e consolidação da temática junto a professores e estudantes dos 26 estados e do Distrito Federal. A partir de então, a estratégia passa a ser a de ampliar a oferta e a qualidade das iniciativas sobre essa temática aos mais de 55 milhões de estudantes do país e junto a rede de mais de 2,2 milhões de professores.

O Sebrae tem contribuído cada vez mais com os estados e com os municípios no apoio a implementação de currículos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que diz respeito à educação empreendedora, sendo um marco que oportuniza a vivência do empreendedorismo na Educação.

Entendemos que, por meio dessa estratégia, fortalecemos todo o ecossistema de educação e cultura empreendedora e praticamos o disposto no Art. 5º do Estatuto do Sebrae: *“(...) promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre o empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.”*

## 7. Temas Indutores

O Programa Nacional de Educação Empreendedora deve estar pautado nos temas indutores, que norteiam o desenvolvimento de sua estratégia, sendo eles:

### **Tema Indutor 01 – Atendimento ao Público-Alvo**

Oferta de soluções por meio do Portfólio em Rede de Educação Empreendedora, de soluções estaduais, do Cidade Empreendedora – Eixo Empreendedorismo nas Escolas, da Rede de Agentes Sebrae de Educação Empreendedora, e de outras iniciativas que geram atendimento ao público do Programa Nacional, podendo ser nas modalidades presencial, a distância ou híbrida.

Cabe destacar que, no Portfólio da Educação Empreendedora, atuamos nos seguintes agrupadores: capacitação, eventos e conteúdos. Devemos ter especial atenção nas soluções de capacitação, que apresentam como objetivo o desenvolvimento de competências empreendedoras no público-alvo.

Ressaltamos, ainda, que, conforme diretrizes de gestão de portfólio aprovadas por todos os estados, é necessário seguir o fluxo de aprovação de soluções, disponível no Sharepoint de Educação Empreendedora <<https://sebraepr.sharepoint.com/sites/EducaoEmpreendedora2>> antes de serem submetidas para o Programa Nacional Portfólio em Rede. Reforçamos

que não é permitido utilizar recurso de CSN do Programa Nacional de Educação Empreendedora para o desenvolvimento e/ou atualizações de soluções.

No caso do Cidade Empreendedora – Eixo Empreendedorismo nas Escolas, cabem as iniciativas de atendimento que são provenientes do respectivo Programa Nacional. Ou seja, iniciativas como articulação e diagnóstico do Cidade Empreendedora devem se dar por meio do Programa Nacional Ambiente de Negócios; iniciativas de atendimento a professores e estudantes da Educação Básica que são advindos dessas articulações e desses diagnósticos devem se dar por meio do Programa Nacional de Educação Empreendedora.

Sobre a Rede de Agentes Sebrae de Educação Empreendedora, trata-se de uma iniciativa integrada a outros agentes no contexto da Unidade de Inovação. Ou seja, por meio de uma atuação integrada entre unidades, o Sebrae buscará o cliente para entender suas demandas, apresentar as estratégias e, a partir daí, incluí-lo em uma esteira de relacionamento, com oferta de produtos e serviços. Assim, essa Rede de Agentes deve atuar junto às instituições de ensino dos municípios, levando a Educação Empreendedora e a Inovação em Educação para a rede de escolas públicas da Educação Básica.

*Obs.: As iniciativas desse tema indutor deverão estar alinhadas aos demais Programas Nacionais, no que couber.*

## **Tema Indutor 02 – Articulação e Relacionamento**

Articulação com parceiros estratégicos e atores da educação por meio de negociações, reuniões, alinhamentos e demais formalizações de parcerias que favoreçam implementar, consolidar, escalar e projetar a Educação Empreendedora no País. Ainda, iniciativas que engajam e geram relacionamento com o público-alvo do Programa Nacional, como Prêmios, Congressos, Eventos Educacionais, Jornadas de Relacionamento e demais ações correlacionadas.

*Obs.: as iniciativas desse tema indutor deverão estar alinhadas aos demais Programas Nacionais, no que couber.*

## **8. Regras Específicas**

Deverá ser designado um gestor estadual para ser o responsável pelo Programa Nacional no estado, que será também o responsável pela interlocução junto ao Sebrae Nacional e às demais equipes no estado e nas regionais.

As metas devem ser definidas considerando o potencial de cobertura de cada estado.

Para o cálculo do custo por atendimento de professores e estudantes foi considerado o custo médio praticado por cada região em 2018, sendo este o ano que antecedeu a pandemia da Covid-19. Corrigimos esse valor considerando o IPCA de 2019 a 2021 e a previsão para 2022 (total de 27,78%\*), conforme tabela a seguir:

Região	Valor médio 2018	Valor médio corrigido pelo IPCA
Norte	R\$ 39,00	R\$ 49,00
Nordeste	R\$ 29,00	R\$ 37,00
Centro-Oeste	R\$ 35,00	R\$ 45,00
Sudeste	R\$ 18,00	R\$ 23,00
Sul	R\$ 31,00	R\$ 40,00
	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 39,00</b>

\* IPCA: 2019 = 4,31%; 2020 = 4,52%; 2021 = 10,06%; previsão 2022, segundo Boletim Focus, em 06/06/2022 = 8,82%.

Neste ano, definimos o valor limite por atendimento considerando o valor médio do país, ou seja R\$ 39,00, exceto para as regiões que tem valor médio corrigido acima desse montante, por representar mais fidedignamente as realidades locais. Assim, teremos os estados das regiões norte, centro-oeste e sul com o valor limite de, respectivamente, R\$ 49,00, R\$ 45,00 e R\$ 40,00. Para os estados das demais regiões, o valor limite por atendimento é de R\$ 39,00, conforme tabela:

Região	Valor limite por atendimento
Norte	R\$ 49,00
Nordeste	R\$ 39,00
Centro-Oeste	R\$ 45,00
Sudeste	R\$ 39,00
Sul	R\$ 40,00

O limite para execução de recursos em iniciativas para a Educação Superior dever ser de até 10% do total investido no Programa Nacional de Educação Empreendedora.

O mínimo a ser executado em ações diretamente vinculadas aos atendimentos do público-alvo (Linha de Ação 1) deve ser de, pelo menos, 70% do total investido no Programa Nacional de Educação Empreendedora.

A submissão da proposta do estado deve estar em consonância com o disposto na IN 37, estando a UF sujeita às responsabilidades quanto à utilização do recurso de CSN.

A confecção e produção de materiais audiovisuais, impressos, publicações, pesquisas e demais materiais para dar visibilidade ao Programa Nacional de Educação Empreendedora poderão ser apoiados no âmbito do Programa.

O detalhamento da operação do Programa e o procedimento de prestação de contas devem ser observados no documento Diretrizes Operacionais de Educação Empreendedora.

**SEBRAE**

**50+50**

